



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 020/2016	MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS – 3.3.90.30.15.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/ 93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguáçu
Data da Contratação:	21/12/2016
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	T M LUCIANO PICHININ FLORICULTURA ME
Endereço:	Rua Presidente Getulio Vargas nº 114 – Mandaguáçu PR
CNPJ:	04.124.919/0001-48

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de arranjos de flores naturais para decoração em audiências, reuniões e sessões solenes da Câmara Municipal.		VALOR TOTAL : R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)
TERMO CONTRATUAL: (X) Sem Instrumento () Contrato	CADASTRO DE FORNECEDOR: () Cadastrado (X) Não Cadastrado	CONDIÇÃO DO FORNECIMENTO: Fracionado conforme solicitação da secretaria no exercício de 2017.
		FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante fornecimento e apresentação de nota fiscal eletrônica.

Justificativa da aquisição/ dispensável de licitação
É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A DO INCISO II DO ARTIGO 23 E CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÕES.

Justificativa de escolha de fornecedor: A empresa concordou com todos os requisitos constantes da solicitação de orçamento, demonstrou competência para o fornecimento e apresentou preços compatíveis com os de mercado regional em geral. A empresa comprovou situação de regularidade fiscal e atendeu ao disposto na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 no que diz respeito à emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pela empresa escolhida se encontram em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE: Homologo a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em 21/12/2016


Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

SOLICITAÇÃO

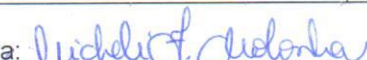
Mandaguáçu PR, 19 de dezembro de 2016.

Da: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal	Lucinéia Maria Callegari Menegazzo - Diretora
Para: Presidente da Câmara	Vereadora Rosane Dias Dourado Sanches

Assunto: Licitação dispensável para aquisição de arranjos de flores naturais.
Valor máximo: R\$ 3.000,00
Fornecimento: Fracionado, conforme solicitação dentro do exercício de 2017.
Forma de pagamento: A vista, após fornecimento e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00

Nº 3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
--------------------	---

Contadora:  em 19/12/2016

Objeto:

Aquisição de arranjos de flores naturais.

Justificativa:

Referidos materiais serão utilizados para decoração em audiências, reuniões e sessões solenes.


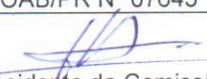
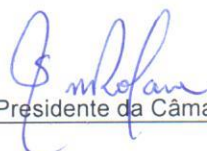
ENCAMINHE-SE:

- Advogado da Câmara para parecer.
- Comissão de Licitação para análise.
- Presidente da Câmara para ciência e autorização.

ANEXOS:

- Três cotações.


Lucineia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

CIENTES	Visto	Data
<p>O Art. 2º da Lei nº 8.666/93 diz que a contratação de terceiros para obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública serão necessariamente precedidos de licitação, ressalvadas hipóteses previstas nesta mesma lei. Nas ressalvas está incluída a dispensa de licitação para outros serviços e compras até o limite de 8.000,00 (Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93).</p> <p>Considerando o contido nos presentes autos, verifica-se que a respectiva aquisição foi devidamente justificada e cotada e tendo em vista que conforme a Lei Licitatória é permitido dispensar licitação por conveniência em razão do valor do bem a ser adquirido ou serviço, nada obsta à formalização da aquisição conforme pleiteada. É o parecer.</p>	 Pedro Costa OAB/PR Nº 07645	20/12/2016
<p>De acordo, conforme Certidão.</p>	 Presidente da Comissão	20/12/2016
<p>Considerando que respectivo material é necessário para utilização conforme justificado; considerando que referida despesa possui dotação orçamentária própria conforme ciente contábil, e ainda, parecer jurídico favorável, autorizamos a realização dos procedimentos para sua efetivação, observando para isso todos os procedimentos inerentes e zelando pela plena consolidação das formalidades legais.</p>	 Presidente da Câmara	20/12/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CERTIDÃO

OBJETO: aquisição de arranjos de flores naturais para decoração em audiências, reuniões e sessões solenes desta Câmara Municipal, conforme quadro abaixo:

Item	Material	Quant
1	Arranjo com flores do campo (margaridas/mosquitinhos) e duas qualidades nobres (rosa nacional/copo de leite/lírio/lisianthus/gérbera/boca de leão), tamanho aproximado de 60X40X20cm (CXLXA) em formato arredondado (cores a combinar).	6
2	Arranjo com flores do campo (margaridas/mosquitinhos) e duas qualidades nobres (rosa nacional/copo de leite/lírio/lisianthus/gérbera/ boca de leão), tamanho aproximado de 30X20X20cm (CXLXA) em formato arredondado (cores a combinar).	6
3	Arranjo com flores do campo (margaridas/mosquitinhos) e duas qualidades nobres (rosa nacional/copo de leite/lírio/lisianthus/gérbera/boca de leão), tamanho aproximado de 60X40X20cm (CXLXA) em formato cascata (cores a combinar).	2
4	Arranjo com flores do campo (margaridas/mosquitinhos), tamanho aproximado de 60X40X20cm (CXLXA) em formato arredondado (cores a combinar).	6
5	Arranjo com flores do campo (margaridas/mosquitinhos), tamanho aproximado de 30X20X20cm (CXLXA) em formato arredondado (cores a combinar).	6
6	Vaso com flor (tipo kalanchoe, margarida, crisântemo, anturio), tamanho médio.	20

CERTIFICAMOS que para a aquisição acima mencionada foi realizada a seguinte cotação:

EMPRESA	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	VALOR TOTAL COTADO
FLORICULTURA CENTER FLORES CNPJ 09.143.432/0001-26	600,00	600,00	200,00	600,00	360,00	240,00	R\$ 2.600,00
FLORICULTURA 4 ESTAÇÕES CNPJ 23.564.707/0001-26	1.080,00	840,00	320,00	900,00	600,00	300,00	R\$ 4.340,00
T M LUCIANO PICHININ FLORICULTURA CNPJ 04.124.919/0001-48	600,00	480,00	200,00	540,00	300,00	240,00	R\$ 2.360,00

A cotação devidamente realizada indica que o menor preço foi oferecido pela empresa T M LUCIANO PICHININ FLORICULTURA ME, CNPJ 04.124.919/0001-48. A empresa concordou com as demais condições constantes da solicitação de cotação, têm competência para o fornecimento, garantiu a manutenção de sua regularidade fiscal, assim como da certificação eletrônica de notas fiscais.

Mandaguáçu PR, 19 de dezembro de 2016.


José Adirson Granotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0_44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

CONTROLE/2016

PROCESSO Nº 020/2016 (LICITAÇÃO DISPENSÁVEL)

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00

(Arranjos de flores naturais.)

DATA: 21/12/2016

EMPRESA: T M LUCIANO PICHININ FLORICULTURA ME.

CNPJ 04.124.919/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)

JUSTIFICATIVA: Referidos materiais serão utilizados para decoração em audiências, reuniões e sessões solenes, nas dependências da Câmara Municipal.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13105 PG. 01
EM 22 DE Dezembro DE 2016

Rosana Drey de Melo Sanchez